



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 16.048-15

Para a pretendida contratação do Sr. THIAGO YURY DIAS DOS SANTOS, brasileiro, Enfermeiro inscrito no Conselho Federal de Enfermagem COREN nº 370.847, com Registro Geral nº 5635875-PC/PA, e no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 930.986.262-91, residente e domiciliada sito a Trav. Sete de Abril, 794, centro, Brasil Novo/Pará, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para Prestação de serviços de enfermagem como plantonista na Sala de Estabilização, realizando por mês até 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas.

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor este que será de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 29 de junho de 2015.

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014